

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE DADOS ABERTOS

TERMO

Primeiro
Termo
Aditivo ao
Edital de
Chamamento
Público
Nº001/2023
que trata
da seleção
de
municípios
para a
participação
na segunda
edição do
Programa
de
Compliance
Público
Municipal

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, doravante denominada **CGE/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.203.742/0001-66, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Controlador-Geral do Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº XXX.173.601-XX, residente e domiciliado nesta Capital, CONSIDERANDO:

O disposto no item 5.4 do Edital, que prevê que a duração do chamamento público objeto do Edital poderá ser prorrogado à critério da CGE-GO e do TCM-GO;

O disposto no item 11 do Edital, que prevê que a CGE-GO poderá alterar, reduzir, acrescentar ou extinguir itens, bem como suspender ou prorrogar o edital, mediante a publicação do extrato das modificações no Diário Oficial do Estado de Goiás e no portal da CGE-GO na internet;

A não realização de inscrições suficientes à preencherem as vagas disponibilizadas, no período previsto no item 6.1 do Edital, qual seja, de 06.03.2023 à 22.03.2023, e

A realização de inscrições após o período destinado à tal fase em quantidade superior àquela prevista no Edital;

VEM TORNAR PÚBLICO o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CGE, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, mediante cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das cláusulas do Edital de Chamamento Público n. 001/2023 - CGE a seguir especificadas.

DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O item 1 "Do Objeto", subitem 1.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 Este chamamento público tem como fim a seleção de 55 (cinquenta e cinco) municípios goianos para a implementação e execução do Programa de Compliance Público Municipal do Estado de Goiás (PCM).

CLÁUSULA TERCEIRA – O item 5 "Da Participação e do Cronograma", subitem 5.4, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4 Conforme o quadro abaixo, este chamamento público terá duração de 19 dias úteis a contar de 06 de março de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da CGE-GO e do TCM-GO.

ETAPA	INÍCIO	DURAÇÃO (em dias úteis)
Abertura das Inscrições	06/03/2023	15
Resultado Preliminar	1º dia útil seguinte ao encerramento das inscrições	1
Período para interposição de recursos	No mesmo dia do Resultado Preliminar	2
Resultado final	1º dia útil seguinte ao fim do período determinado para interposição de recursos	1

CLÁUSULA QUARTA – O item 6 "Da Inscrição", subitem 6.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 As inscrições terão início no dia 06/03/2023 após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Goiás e término decorridos 15 dias úteis. Informações sobre as inscrições constarão no portal da CGE-GO na internet (www.controladoria.go.gov.br/).

CLÁUSULA QUINTA – O item 7 "Das Vagas e Seleção dos Municípios" passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

7.1 Serão selecionados para participar 55 municípios, obedecendo o número de vagas estabelecidos por categoria de número de habitantes, conforme o quadro abaixo:

NÚMERO DE HABITANTES POR MUNICÍPIOS	NÚMERO DE VAGAS
Superior a 150.000 habitantes	3
Até 150.000 habitantes	11
Até 50.000 habitantes	20
Até 10.000 habitantes	21

7.2

7.3

7.4

7.5

7.6

7.7

7.7.1

7.7.2

7.8 A CGE-GO reserva-se no direito de aumentar o número de vagas bem como redistribuir as vagas dispostas no quadro disposto no item 7.1.

CLÁUSULA SEXTA – O item 8 "Da Interposição de recurso e Homologação do Resultado Final", subitem 8.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2 O prazo de interposição de recursos ao Resultado Preliminar será de 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação.

DA INALTERABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CGE, atos e instrumentos a ele vinculados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Ficam convalidadas todas inscrições realizadas até a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - O presente termo aditivo retroage seus efeitos à 22.03.2023.

GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO

GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 24/03/2023, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46014145** e o código CRC **7DDB274B**.

GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP
74015-908 - .



Referência: Processo nº 202311867000016



SEI 46014145